



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 8 de Dezembro de 2003
(OR. en)**

15896/03

POLGEN 85

NOTA

de: Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas)
para: Conselho Europeu

Assunto: Programa Estratégico Plurianual

O Conselho, à luz das deliberações de 8 de Dezembro de 2003, convida o Conselho Europeu Conselho a adoptar o Programa Estratégico Plurianual em Anexo.

**PROGRAMA
ESTRATÉGICO
PLURIANUAL**

DO CONSELHO

2004-2006

ELABORADO PELAS SEIS PRESIDÊNCIAS

**IRLANDA, PAÍSES BAIXOS, LUXEMBURGO,
REINO UNIDO, ÁUSTRIA E FINLÂNDIA**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
DESENHAR O FUTURO DA UNIÃO	6
O novo enquadramento constitucional	6
Concluir o processo	6
reparar-se para aplicar o novo Tratado	6
O novo enquadramento geográfico	7
Integrar eficazmente os novos Estados-Membros	7
Bulgária e Roménia	7
Turquia.....	8
Croácia.....	8
O novo enquadramento financeiro	8
As Perspectivas Financeiras a partir de 2007: uma negociação multifacetada	8
DAR PRIORIDADE À AGENDA POLÍTICA	10
Um espaço de crescimento e prosperidade	10
Estratégia de Lisboa: revisão intercalar	10
Atingir os objectivos: acelerar a concretização dos grandes eixos da Estratégia de Lisboa ..	10
Impulsionar o crescimento.....	11
Um espaço económico mais vasto e mais eficaz	11
Criar mais e melhores empregos e modernizar o modelo social europeu	12
Promover uma economia baseada no conhecimento	13
Promoção do desenvolvimento sustentável	14
Protecção ambiental.....	15

Modernização de determinadas políticas.....	16
Agricultura.....	16
Pescas.....	16
Um espaço de liberdade, segurança e justiça	16
Aplicar a agenda de Tampere	16
Seguimento de Tampere	17
A UNIÃO COMO PROTAGONISTA NA CENA MUNDIAL	20
Implementar a Estratégia de Segurança Europeia	20
Desenvolver a segurança na vizinhança da União.....	21
Uma ordem internacional baseada num multilateralismo efectivo	22
Fazer face às ameaças.....	23
Dar seguimento aos compromissos em matéria de desenvolvimento	24

INTRODUÇÃO

Este é o primeiro programa estratégico trianual do Conselho; abrange o período compreendido entre 2004 e 2006 e foi aprovado pelo Conselho Europeu. Foi elaborado em conjunto pelas seis Presidências que vão assumir sucessivamente a condução dos trabalhos do Conselho durante esse mesmo período ¹. Cabe a estas Presidências, colectivamente, a responsabilidade por assegurar que o Conselho cumpra eficaz e atempadamente os objectivos prioritários acordados até 2006.

O programa permitirá orientar os trabalhos do Conselho, estabelecendo marcos e, sempre que possível, um calendário estruturado para implementar as prioridades definidas de comum acordo, sem se antecipar aos resultados de futuras negociações. Determina objectivos específicos a atingir na via da competitividade económica, do pleno emprego, da coesão económica e social, da inclusão social, da melhoria ambiental e da segurança interna e externa, que estão entre as principais preocupações das pessoas em todos os Estados-Membros. Não procura reproduzir as posições formais do Conselho Europeu, as quais são expostas nas respectivas Conclusões.

Este programa, realizado em estreita consulta com a Comissão, vem complementar a Estratégia Política Anual da Comissão. Nele assentarão os programas anuais do Conselho para os próximos três anos. O Parlamento Europeu foi também informado sobre o intento e o conteúdo do programa.

O programa articula-se em torno de três secções principais. A primeira trata da configuração constitucional, geográfica e financeira da União, em plena evolução, e dos objectivos a alcançar para garantir uma transição eficaz durante este período de mudança. A segunda expõe as prioridades definidas com vista à modernização e ao desenvolvimento das políticas nos principais domínios da actividade interna da União. A terceira aborda, em linhas gerais, a questão do envolvimento da União no resto do mundo, numa perspectiva consentânea com os seus valores, as suas responsabilidades e os seus interesses.

0
0 0

¹ Irlanda, Países Baixos, Luxemburgo, Reino Unido, Áustria e Finlândia.

DESENHAR O FUTURO DA UNIÃO

1. Até ao final do período abrangido pelo presente programa, o maior alargamento de sempre ter-se-á tornado uma realidade quotidiana. Terá sido aprovado um novo Tratado Constitucional que introduzirá grandes mudanças no enquadramento institucional da União. Além disso, a União terá estabelecido o enquadramento financeiro para as suas actividades na segunda década do século.

O novo enquadramento constitucional

Concluir o processo

2. Na sequência da assinatura do novo Tratado Constitucional, o mais rapidamente possível após 1 de Maio de 2004, a prioridade para os vinte e cinco Estados-Membros será iniciar sem demora os procedimentos de ratificação e levá-los a cabo da forma mais acelerada possível, de modo a permitir que o novo Tratado entre em vigor até princípios de 2006, o mais tardar. As instituições da União acompanharão a par e passo os progressos realizados em direcção a este objectivo.

Preparar-se para aplicar o novo Tratado

3. Este novo Tratado codifica as disposições institucionais e as regras de funcionamento da União, reunindo numa Constituição novos intervenientes, instituições reorganizadas, novos instrumentos e procedimentos simplificados. Assegurar uma transição harmoniosa para as novas disposições constituirá um importante desafio. Todas as instituições utilizarão o intervalo entre a assinatura e o início de 2006 para se prepararem intensivamente para as futuras alterações, a fim de que estas possam ser implementadas eficazmente e sem dificuldades logo que o Tratado entre em vigor. O Conselho procurará continuamente melhorar os métodos de trabalho, baseando-se nas recomendações acordadas em Helsínquia e Sevilha e no Código de Conduta aprovado em 2003.

O novo enquadramento geográfico

Integrar eficazmente os novos Estados-Membros

4. Assegurar o êxito do alargamento continuará a ser a prioridade-chave para os próximos anos. A consecução deste objectivo passa por uma integração plena e eficaz dos novos Estados-Membros na União, num espírito de solidariedade comunitária, por forma a que a adesão constitua uma realidade que funciona tanto em termos de direitos como de obrigações. A implementação do acervo nos novos Estados-Membros será acompanhada pela Comissão, que recorrerá para tal a todos os mecanismos disponíveis.

5. A União continuará a contribuir para o desenvolvimento da capacidade administrativa necessária nos novos membros, assegurando ao mesmo tempo que os programas existentes em todos os domínios políticos sejam alargados aos novos Estados-Membros. Serão tomadas medidas para integrar estes últimos na Estratégia de Lisboa, no acervo de Schengen, na coordenação das políticas económicas e no Pacto de Estabilidade e Crescimento o mais rapidamente possível, bem como, com base numa análise caso a caso, na zona euro.

6. Em relação a Chipre, a União continuará, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu, a deixar bem claro que está pronta a acolher uma solução consentânea com os seus princípios fundamentais e coerente com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e a apoiar a missão de bons ofícios do Secretário-Geral da ONU. A União incentivará todas as partes a procurarem alcançar uma solução nesta base, que permitiria a adesão de uma Ilha de Chipre unida em 1 de Maio de 2004.

Bulgária e Roménia

7. A União apoiará os esforços destes dois países no sentido de concluir as negociações em 2004, tendo em vista acolhê-los como Estados-Membros em 2007, e, para tal, continuará a prestar-lhes assistência de pré-adesão. Neste contexto, a observância dos critérios fixados para aderir à União será essencial; o acompanhamento meticoloso da situação prosseguirá durante os anos de 2005 e 2006, a fim de assegurar que o acervo seja implementado na prática e devidamente executado.

Turquia

8. Em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu e com base num relatório e numa recomendação da Comissão, o Conselho Europeu determinará, em Dezembro de 2004, se a Turquia preenche os critérios políticos de Copenhaga; na afirmativa, serão encetadas sem demora as negociações de adesão. A União encorajará a Turquia a persistir nas reformas destinadas a cumprir esses critérios e apoiará este processo através da sua assistência de pré-adesão.

Croácia

9. A Croácia já apresentou o seu pedido de adesão à União. O parecer da Comissão sobre esse pedido será emitido no primeiro semestre de 2004, devendo o Conselho Europeu definir depois as próximas etapas à luz desse parecer.

O novo enquadramento financeiro

As Perspectivas Financeiras a partir de 2007 :uma negociação multifacetada

10. As actuais Perspectivas Financeiras da União expirarão no final de 2006. As negociações sobre as próximas Perspectivas Financeiras, juntamente com a revisão das políticas pertinentes, terão lugar durante o período abrangido pelo presente programa plurianual. A complexidade das negociações e a necessidade de aprovar o novo enquadramento financeiro em tempo útil para poder planear e programar adequadamente as políticas da União exigem o respeito de um calendário apertado. Após o debate sobre a comunicação da Comissão, espera-se que esta última, incluindo já os comissários provenientes dos novos Estados-Membros, apresente a totalidade do seu pacote de propostas financeiras e legislativas até princípios de Julho de 2004, o mais tardar. Os trabalhos a nível do Conselho visarão permitir que o Conselho Europeu de Dezembro de 2004 possa decidir sobre princípios e orientações tendentes à obtenção de um acordo político no Conselho Europeu de Junho de 2005, por forma a que tanto o enquadramento financeiro propriamente dito como a legislação ao abrigo da qual será implementado possam ser definitivamente aprovados até ao final desse mesmo ano. Tal permitirá que os trabalhos preparatórios sobre os novos programas comunitários sejam levados a cabo durante o ano de 2006, o que possibilitará a sua implementação a partir do início do período de vigência das novas Perspectivas Financeiras. Deste modo fica também garantido que o processo orçamental para 2007 decorra em condições de clareza e certeza.

ALGUMAS DATAS-CHAVE

- | | |
|--------------------|--|
| Junho de 2004 | <ul style="list-style-type: none">• Decisão do Conselho Europeu sobre as próximas etapas no que respeita à Croácia |
| Finais de 2004 | <ul style="list-style-type: none">• Eventual conclusão das negociações de adesão com a Bulgária e a Roménia• Decisão sobre se a Turquia preenche os critérios para encetar as negociações de adesão• Eventuais orientações e princípios que permitam a continuação dos preparativos das novas Perspectivas Financeiras |
| Junho de 2005 | <ul style="list-style-type: none">• Acordo político sobre o pacote das novas Perspectivas Financeiras |
| Finais de 2005 | <ul style="list-style-type: none">• Aprovação definitiva das novas Perspectivas Financeiras e da legislação pormenorizada ao abrigo da qual serão implementadas |
| Princípios de 2006 | <ul style="list-style-type: none">• Entrada em vigor do novo Tratado Constitucional |

DAR PRIORIDADE À AGENDA POLÍTICA

Um espaço de crescimento e prosperidade

Estratégia de Lisboa: revisão intercalar

11. A União prosseguirá com determinação esta estratégia global destinada a fazer da Europa a economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de garantir um crescimento sustentável e a criação de empregos, bem como uma maior coesão económica e social, prestando a devida atenção ao ambiente. O Conselho Europeu contribuirá com a sua mais-valia, nas sessões anuais da Primavera, centrando-se na mensagem política a transmitir e na tomada de decisões concretas em áreas-chave. No período 2004-2006 envidar-se-ão novos esforços para melhorar, sempre que necessário, tanto o funcionamento da estratégia como o seu conteúdo político. No ano 2005, a estratégia terá chegado a meio do seu percurso, e o Conselho Europeu da Primavera desse ano proporcionará uma oportunidade adequada para um balanço aprofundado dos progressos realizados.

12. Dar-se-á continuidade a uma estratégia integrada para a competitividade, com o objectivo de garantir um enquadramento e uma implementação das políticas de molde a dar um contributo coerente para um reforço da competitividade.

13. Irá prosseguir a consulta sistemática das partes interessadas e uma avaliação global do impacto económico, social, ambiental e regulamentar de todas as principais propostas legislativas da União, conforme prevê o Acordo Interinstitucional relativo a uma melhor regulamentação.

Attingir os objectivos: acelerar a concretização dos grandes eixos da Estratégia de Lisboa

14. Sob reserva de eventuais ajustamentos, na sequência dos resultados da revisão intercalar, a acção da União ao longo do período 2004-2006 terá como objectivos:

impulsionar o crescimento;
criar um espaço económico mais vasto e mais eficaz;
criar mais e melhores empregos e modernizar o modelo europeu de protecção social;
promover uma economia e uma sociedade baseadas no conhecimento, designadamente através da
educação e da formação;
promover o desenvolvimento sustentável e dissociar o crescimento dos danos ambientais.

Impulsionar o crescimento

15. O esteio essencial das economias europeias, nomeadamente à luz da evolução demográfica, continuará a consistir em políticas macroeconómicas sólidas e orientadas para a estabilidade, baseadas em finanças públicas sustentáveis. Irá continuar o processo de consolidação orçamental, em conformidade com o Pacto de Estabilidade e Crescimento. Em 2003 foi adoptado, para o triénio seguinte, um amplo conjunto de Orientações Gerais das Políticas Económicas; em 2004 e 2005 pôr-se-á a tónica principalmente na implementação da estratégia e das políticas e na correcta integração dos novos Estados-Membros no processo. Será elaborado e aprovado em 2006 um novo conjunto de orientações.

16. Dentro do quadro geral da Estratégia de Lisboa, e em conformidade com as decisões do Conselho Europeu, proceder-se-á à plena implementação e ao acompanhamento da Iniciativa de Crescimento Europeia.

17. Condição essencial para impulsionar um crescimento gerador de emprego é a criação de um clima em que possam florescer, de um modo geral, as empresas e a indústria e, em particular, o empreendedorismo e a inovação. Os instrumentos relevantes a nível europeu estão já ou estarão muito em breve em vigor, pelo que a prioridade para os próximos três anos é a sua efectiva implementação. Prosseguirão os esforços no sentido de reduzir a carga administrativa que pesa sobre as empresas.

Um espaço económico mais vasto e mais eficaz

18. A existência de um mercado interno dinâmico e operacional é vital para o crescimento, a produtividade e a competitividade. O trabalho da União nesta área em 2004-2006 irá centrar-se nos seguintes elementos:

realizar o mercado interno, em conformidade com as prioridades definidas na Estratégia da Comissão para o Mercado Interno (2003-2006). Essas prioridades incluem a aprovação e/ou aplicação da legislação sobre a liberalização e supervisão dos mercados da energia e das telecomunicações e sobre a liberalização dos sectores ferroviário, dos serviços portuários e aeronáutico e no domínio dos contratos públicos. O Plano de Acção para os Serviços Financeiros deverá estar concluído a tempo para que os mercados financeiros integrados se tornem uma realidade até 2005;

desenvolver e pôr em prática meios suplementares de consolidação do mercado interno, graças a uma melhor aplicação da legislação, à sua transposição atempada e efectiva, a uma política de concorrência mais proactiva e à conclusão da reforma do sistema de auxílios estatais;

realizar o mercado interno no sector dos serviços. Com base na Estratégia da Comissão para os Serviços e nas propostas que a acompanham, avançar-se-á resolutamente no sentido da supressão dos obstáculos que ainda entravam a prestação de serviços transfronteiras, ao mesmo tempo que os Estados-Membros intensificarão os seus próprios esforços para eliminar esses obstáculos nos domínios de competência nacional;

assegurar a interligação entre as regiões da União – incluindo as dos novos Estados-Membros – nos domínios dos transportes, das telecomunicações e do fornecimento de energia. Irão prosseguir em 2004 os trabalhos relativos às propostas legislativas sobre Redes Transeuropeias de Transportes para uma Europa Alargada;

continuar a envidar esforços para eliminar as medidas fiscais prejudiciais e os obstáculos ao mercado interno resultantes do sistema fiscal;

actuar no sentido de aumentar o nível de protecção dos consumidores, nomeadamente através da implementação da Estratégia de Defesa dos Consumidores 2002-2006.

Criar mais e melhores empregos e modernizar o modelo social europeu

19. A Estratégia Europeia para o Emprego continuará a nortear os trabalhos com vista ao cumprimento dos compromissos de Lisboa em matéria de pleno emprego, melhoria da qualidade do emprego e reformas do mercado de trabalho. O relatório apresentado à Comissão pelo Grupo de Missão Europeia para o Emprego irá permitir que o Conselho Europeu da Primavera de 2004 dê um impulso renovado a esta estratégia. Em 2003 foi adoptado um amplo conjunto de Orientações Gerais das Políticas Económicas, e em 2004 e 2005 pôr-se-á a tónica principalmente na implementação da estratégia e na correcta integração dos novos Estados-Membros no processo. Será elaborado e aprovado em 2006 um conjunto de orientações revistas.

20. A União irá continuar a trabalhar no sentido do cumprimento da Agenda de Política Social, tendo em vista a modernização e o aperfeiçoamento do modelo social europeu. Prestar-se-á especial atenção à luta contra a exclusão social e a pobreza. Os Estados-Membros perseverarão nos seus esforços de modernização dos respectivos sistemas de protecção social, de modo a garantir a sua adequação e sustentabilidade a longo prazo, e prepararão novas reformas dos sistemas de pensões e de cuidados de saúde. Os resultados da actual Agenda de Política Social proporcionarão a base para um novo quadro de acção a partir de 2006.

21. Para garantir aos seus cidadãos um elevado nível de protecção da saúde, a União irá trabalhar no sentido de uma integração mais sistemática das questões de saúde na definição e implementação das suas políticas e actividades. Uma das grandes prioridades neste domínio será a execução do Programa de Acção em matéria de Saúde Pública para 2003-2008.

Promover uma economia baseada no conhecimento

22. Aumentar o investimento na investigação e na inovação, designadamente na educação, na formação e na qualificação, criará novas oportunidades de crescimento, empreendedorismo e novos postos de trabalho, para além de promover a coesão social. As políticas, objectivos e métodos acordados deverão traduzir-se em acções durante o período 2004-2006. Para esse efeito, será necessário:

Investigação e Inovação

- Acelerar a criação do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação; tirar o máximo partido do 6.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento e aprovar o 7.º Programa-Quadro bem antes de finais de 2006; executar o Plano de Acção sobre os meios para aumentar o investimento em I&D de modo a que este atinja 3% do PIB até finais da década (e que pelo menos dois terços desse investimento provenham do sector privado); incentivar a cooperação europeia em matéria de investigação fundamental e estratégica;
- Concluir o Plano de Acção eEuropa 2005 e promover as comunicações móveis de terceira geração (3G) e os mercados de televisão de banda larga e digital;

- Continuar a fomentar as tecnologias de ponta, nomeadamente graças aos Planos de Acção no domínio da biotecnologia e das tecnologias ambientais e à estratégia espacial conjunta CE/AEE;
 - Passar o Programa de Navegação por satélite GALILEO da fase de desenvolvimento para a fase de execução;
- Educação, Formação e Competências*
- Implementar, a nível dos Estados-Membros, a estratégia a longo prazo relativa aos objectivos dos sistemas educativos e de formação, privilegiando as competências de base, a aprendizagem ao longo da vida, a mobilidade, a promoção da literacia digital, e garantindo também padrões elevados e uma utilização eficiente dos recursos;
 - Reforçar a cooperação em matéria de formação profissional, mobilidade estudantil, aspectos culturais da educação, intercâmbio juvenil e actividades de voluntariado;
 - Adoptar a próxima geração de programas europeus nos domínios da educação, da cultura e da juventude e criar o Espaço Europeu do Ensino Superior

Promoção do desenvolvimento sustentável

23. A Estratégia para o Desenvolvimento Sustentável da União será revista em 2004, como preparação para a revisão intercalar da Estratégia de Lisboa, privilegiando a coerência entre todas as políticas internas da União e entre estas e os compromissos externos da União. Os sectores-chave que contribuirão para promover o desenvolvimento sustentável são os seguintes:

- transportes, em que o objectivo político a médio prazo tem três vertentes: dissociar os impactos ambientais do crescimento dos transportes e do crescimento do PIB, reequilibrar a utilização dos diferentes modos de transporte e aumentar a segurança. Serão tomadas medidas acerca das propostas relativas à tarifação da utilização das infra-estruturas e ao desenvolvimento do mercado ferroviário;
- segurança marítima e prevenção da poluição, desenvolvendo o recente conjunto de iniciativas adoptadas pelo Conselho por meio da legislação comunitária e assumindo também um papel activo nas instâncias internacionais e colaborando de forma estreita com os países vizinhos;
- energia, em que a União deverá acelerar a aplicação efectiva das medidas existentes, destinadas a melhorar a gestão da procura de energia, a eficiência energética e a utilização de energias renováveis em prol da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço da segurança do aprovisionamento. Para tal, a utilização efectiva do Programa "Energia Inteligente para a Europa" (2003-2006) constituirá um importante contributo;

- política de produtos, em que será elaborada uma estratégia integrada, com o objectivo de dissociar a utilização de recursos e a produção de resíduos do crescimento económico, assim como de reduzir o impacto ambiental dos produtos durante todo o seu ciclo de vida.

Protecção ambiental

24. Os trabalhos a realizar entre 2004-2006 serão em grande parte regulamentados pelo Sexto Programa Comunitário de Acção em matéria de Ambiente (2002-2012), cuja revisão intercalar está prevista para 2006. As estratégias temáticas serão analisadas tendo em vista um maior desenvolvimento do quadro político e legislativo nos sectores-chave.

25. Lutar contra as alterações climáticas continua a ser uma das grandes missões da União. A União cumprirá os compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto e vai envidar esforços no sentido de criar um enquadramento para a acção internacional a partir de 2012. Será implementado o quadro para o comércio de emissões de gases, será fomentada uma maior eficiência energética e uma maior utilização das fontes de energia renováveis, assim como serão analisados os meios de incentivar ainda mais as tecnologias ambientais e de generalizar e acelerar a sua aplicação. Serão também tomadas medidas no sentido de controlar a utilização de produtos químicos e pesticidas, proteger as águas superficiais e subterrâneas, melhorar a qualidade das águas balneares, reduzir os resíduos e melhorar a sua gestão, melhorar o controlo da qualidade do ar, reduzir as emissões de ruído e deter o declínio da biodiversidade até 2010. Realizar o objectivo de Gotemburgo e implementar a Rede NATURA 2000 continuam a ser prioridades da União.

26. O desenvolvimento sustentável na Europa e no resto do mundo são extremamente interdependentes. A União continuará a assumir um papel de liderança, fazendo avançar as acções a nível internacional, especialmente cumprindo os compromissos assumidos na Cimeira de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável.

Modernização de determinadas políticas

Agricultura

27. Na sequência do encerramento com sucesso da actual ronda de negociações da reforma da PAC, em Junho de 2003, os trabalhos para os próximos anos incidirão sobretudo na gestão da transição para o novo enquadramento político, na política de desenvolvimento rural, na reforma de determinadas organizações comuns de mercado, como por exemplo, o açúcar, o algodão, o azeite e o tabaco, assim como na integração harmoniosa dos novos Estados-Membros na PAC. Será também uma prioridade responder às preocupações dos consumidores, nomeadamente no que se refere à segurança e qualidade dos alimentos, ao bem-estar dos animais e à coexistência de culturas tradicionais e de culturas geneticamente modificadas.

Pescas

28. A Política Comum das Pescas incidirá essencialmente na implementação do novo enquadramento político, privilegiando a pesca sustentável, garantindo condições económicas, sociais e ambientais correctas, assim como o desenvolvimento regional com implicação das partes interessadas. Serão adoptados planos de recuperação dos *stocks* (populações) depauperados e prosseguirão os trabalhos no sentido de garantir a uniformidade dos controlos, da aplicação da lei e das inspecções. Nas outras grandes questões de fundo incluem-se a definição de uma nova política de pescas para o Mediterrâneo, a criação de uma estrutura de inspecção conjunta e a melhoria do aconselhamento científico das decisões de gestão.

Um espaço de liberdade, segurança e justiça

Aplicar a agenda de Tampere

29. A União concluirá com êxito o programa de Tampere e tenciona adoptar, o mais tardar em Maio de 2004, as medidas legislativas exigidas pelo Tratado de Amesterdão.

30. Uma política firme no combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos implicará uma cooperação mais estreita com os países terceiros, nomeadamente através de acordos de readmissão. Serão tomadas decisões quanto à criação de um Fundo Europeu de Regresso. No âmbito da luta contra a imigração ilegal e o crime organizado transfronteiras, será dada maior prioridade à gestão das fronteiras externas e será desenvolvido o conceito de gestão integrada das fronteiras externas da União. Em conformidade com as Conclusões do Conselho Europeu, o Conselho continuará a analisar as necessidades em matéria de recursos financeiros comunitários e mecanismos de repartição de encargos.

31. A União continuará a elaborar uma política global de integração dos imigrantes que residam legalmente no seu território, tendo por objectivo conceder-lhes direitos e obrigações comparáveis aos dos cidadãos da UE. Numa primeira fase, ficarão concluídas as propostas legislativas remanescentes indicadas no programa de Tampere.

32. No domínio do asilo, as duas directivas relativas às condições a preencher para se beneficiar do estatuto de refugiado e às normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado estão prestes a ser concluídos. Prosseguirão os trabalhos, tendentes a garantir que a entrada na União das pessoas que necessitam de protecção internacional seja mais bem ordenada e gerida, assim como a encontrar soluções para reforçar as capacidades de protecção nas regiões de origem.

33. A União tomará outras iniciativas para prevenir e lutar contra a criminalidade, nomeadamente através da implementação de uma decisão-quadro relativa ao tráfico de droga. Intensificará também o seu combate contra o terrorismo e adoptará novas medidas para impedir o seu financiamento.

Seguimento de Tampere

34. No Conselho Europeu de Junho de 2004, a União começará a avaliar os resultados do programa de Tampere, tendo em vista lançar um novo processo de desenvolvimento das suas políticas em matéria de Justiça e Assuntos Internos. Os grandes desafios a enfrentar serão, nomeadamente:

- aplicar integralmente o sistema comum integrado de gestão das fronteiras externas, o que implicará a criação de um sistema comum europeu de asilo destinado a conceder uma protecção internacional eficaz. Serão tomadas mais medidas destinadas a aperfeiçoar a gestão dos fluxos migratórios e a criação de um sistema de informação sobre vistos constituirá igualmente uma medida importante. O Sistema de Informação Schengen (SIS) II estará a funcionar em 2006;
- reforçar a dimensão operacional da cooperação no domínio da execução da lei e intensificar a luta contra os crimes graves e o terrorismo. Uma cooperação policial, judiciária e aduaneira mais estreita incluirá um novo Plano de Acção da UE de Luta contra a Droga (2005-2009) e a revisão em 2005 da estratégia de luta contra o crime organizado;
- melhorar o acesso dos cidadãos da União à Justiça, alargando o sistema de reconhecimento mútuo e execução de decisões e desenvolvendo outras medidas complementares do reconhecimento mútuo.

35. A integração permanente das questões relacionadas com a Justiça e os Assuntos Internos nas políticas externas da União e o aprofundamento desse processo continuarão a constituir um dos aspectos essenciais do programa a partir de 2004.

ALGUMAS DATAS-CHAVE

- 2004
- Revisão da Estratégia da UE para o Desenvolvimento Sustentável
 - Conclusão do programa de Tampere
 - Avaliação do Programa de Tampere e lançamento de um novo programa de acções JAI
- 2005
- Avaliação intercalar da Estratégia de Lisboa
 - Aprovação de uma nova Agenda de Política Social
 - Lançamento de um novo Plano de Acção da UE de Luta contra a Droga
 - Revisão da estratégia de luta contra o crime organizado
- 2006
- Aprovação do 7.º Programa-Quadro Comunitário de Investigação e Desenvolvimento
 - Avaliação intercalar do 6.º Programa Comunitário de Acção em matéria de Ambiente
 - Adopção de novas Orientações Gerais de Política Económica para os 3 anos seguintes
 - Avaliação intercalar da Estratégia Europeia para o Emprego e adopção de novas orientações para as políticas de emprego para os 3 anos seguintes

A UNIÃO COMO PROTAGONISTA NA CENA MUNDIAL

36. O protagonismo da União na cena mundial deve-se às suas dimensões, população e poder económico. Enquanto comunidade de valores, está bem posicionada para desempenhar um papel responsável a nível internacional. Tem uma perspectiva particularmente forte em matéria de desenvolvimento, prestando mais de metade da ajuda pública ao desenvolvimento a nível mundial. O vasto leque de instrumentos de que dispõe em matéria de relações externas – medidas diplomáticas através da Política Externa e de Segurança Comum, capacidades no domínio da prevenção de conflitos e da gestão civil e militar de crises no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa, cooperação para o desenvolvimento e assistência, e política comercial externa – permite-lhe ter uma abordagem integrada dos problemas com que a comunidade internacional se depara.

Implementar a Estratégia de Segurança Europeia

37. O Conselho Europeu está a adoptar uma nova Estratégia de Segurança Europeia, concomitantemente com a adopção do presente programa plurianual. A implementação efectiva desta nova estratégia constituirá uma das grandes prioridades da União.

38. A Estratégia de Segurança sublinha a necessidade de a União ser mais activa, mais coerente e mais capaz. As disposições institucionais que constam do novo Tratado contribuirão para a realização desse objectivo. Serão ainda tomadas outras medidas em toda uma série de domínios durante o período de vigência do presente programa, incluindo a prossecução do desenvolvimento de capacidades no domínio da prevenção de conflitos e da gestão civil e militar de crises no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa.

39. Um multilateralismo efectivo e uma rede sólida de relações bilaterais reforçam-se mutuamente. A União actuará a nível multilateral e bilateral para reforçar a sua eficácia como protagonista na cena mundial. Continuará a desenvolver os seus laços com organizações regionais e com parceiros bilaterais importantes. Serão aprofundadas as relações tradicionais, especialmente com os parceiros estratégicos identificados na Estratégia de Segurança.

40. A Estratégia de Segurança identifica três objectivos estratégicos para a União

- Desenvolver a segurança na vizinhança da União
- Uma ordem internacional baseada num multilateralismo efectivo
- Fazer face às ameaças

Desenvolver a segurança na vizinhança da União

41. A União definirá uma série de políticas destinadas aos países vizinhos a Leste e a Sul, que assentem em valores partilhados e ajudem a enfrentar os desafios comuns. Será ainda desenvolvida a Dimensão Setentrional e elaborado e ultimado em 2006 o terceiro Plano de Acção para a Dimensão Setentrional.

42. A União manterá um forte empenhamento na região dos Balcãs Ocidentais. O apoio às reformas continuará a ser altamente prioritário no âmbito da concretização do objectivo comum de integração da região nas estruturas europeias, com base no pleno respeito pelos critérios de Copenhaga e pelas obrigações internacionais. O Processo de Estabilização e de Associação, que será permanentemente enriquecido por elementos inspirados no processo do alargamento, constituirá o enquadramento geral para a rota europeia dos países dos Balcãs Ocidentais. Continuarão a ser envidados esforços para celebrar Acordos de Estabilização e de Associação com os países que ainda não têm acordos deste tipo.

43. Será desenvolvida uma nova política de vizinhança, devendo a Comissão apresentar, a partir de 2004, propostas de planos de acção relativos a todos os países em questão e introduzir os Programas de Vizinhança na perspectiva do novo instrumento de proximidade proposto.

- *Europa Oriental*: Serão desenvolvidas relações com os "novos vizinhos" da Europa Oriental – Ucrânia, Moldávia, Bielorrússia – com base nos indicadores políticos e económicos específicos de cada país.

- *Região Mediterrânica:* Para além do aprofundamento do Processo de Barcelona, será criada uma nova série de planos de acção bilaterais e sub-regionais, centrados nos esforços de reforma, na boa governação e nos direitos humanos. O décimo aniversário do Processo de Barcelona, em 2005, proporcionará uma ocasião para fazer o ponto da situação e estabelecer novos objectivos.

44. A resolução do conflito Israelo-Árabe continuará a ser uma prioridade estratégica para a Europa. Tal inclui a implementação do Roteiro e o reforço da cooperação do Quarteto, tendo especialmente em conta o prazo crucial de 2005 para a criação de um Estado Palestino democrático e viável.

45. A União está a reflectir sobre o seguimento adequado a dar ao relatório da Comissão e do Alto Representante sobre as suas relações com o mundo árabe.

46. A União continuará a contribuir para a reconstrução política e económica do Iraque, que é essencial para toda a região do Médio Oriente, de acordo com as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Uma ordem internacional baseada num multilateralismo efectivo

47. A União está empenhada em tornar o multilateralismo efectivo um dos elementos-chave da sua acção externa, com uma ONU forte no seu centro. Um dos principais objectivos da União será continuar a reforçar os mecanismos para desenvolver uma política unida, coerente e visível no âmbito das Nações Unidas. Será reforçado o apoio ao papel das Nações Unidas na manutenção da paz e da segurança internacionais, incluindo a cooperação com aquela organização na prevenção de conflitos e na gestão de crises. A União procurará desempenhar um papel de liderança em resposta aos apelos cada vez mais urgentes no sentido de uma reforma das Nações Unidas.

48. A União reforçará a coerência e a solidez da sua política de direitos humanos. Nos seus esforços para apoiar e desenvolver o direito internacional, a União continuará a considerar a promoção e a defesa dos direitos humanos como um dos objectivos prioritários da sua política externa e de defesa, tanto nos órgãos e instâncias multilaterais como nos contactos bilaterais com países terceiros. A União continuará a promover a participação mais ampla possível no Estatuto do TPI.

49. A União prosseguirá activamente a cooperação com a OSCE e o Conselho da Europa, em especial nos domínios da prevenção de conflitos e da gestão de crises, do apoio à democratização, do Estado de direito e dos direitos humanos.

50. A União implementará eficazmente as medidas permanentes acordadas entre a UE e a NATO, que constituem o quadro para a parceria estratégica de gestão de crises.

51. A União continuará a trabalhar de forma empenhada e construtiva para concluir e implementar com êxito a Agenda de Doha para o Desenvolvimento, com base nas conclusões a tirar da avaliação global da Conferência de Cancún. Os principais objectivos da União neste processo continuam a ser a promoção de uma maior liberalização do comércio a nível multilateral, juntamente com o reforço do sistema baseado nas regras da OMC, a melhoria da integração e a participação efectiva dos países em desenvolvimento no sistema de comércio a nível multilateral e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Fazer face às ameaças

52. A Estratégia de Segurança delinea a abordagem multifacetada e a combinação dos instrumentos necessários para enfrentar as actuais ameaças. A União tem ao seu dispor tal combinação de instrumentos – políticos, económicos, comerciais, de desenvolvimento, civis e militares; o desafio, num futuro próximo, consiste em desenvolvê-los ainda mais e utilizá-los eficazmente. Os Estados-Membros também têm de continuar a melhorar as suas capacidades, tanto civis como militares, para garantir que a União disporá dos meios necessários que possam ser projectados rapidamente em todo o tipo de operações de gestão de crises.

53. A União continuará a lutar contra o terrorismo utilizando plenamente todos os instrumentos internos e externos ao seu dispor. Terá em conta a acção dos países terceiros neste domínio quando prosseguir o desenvolvimento de relações com esses países.

54. A União elaborará e implementará a sua Estratégia e Plano de Acção sobre a não-proliferação de armas de destruição maciça, com o objectivo de impedir, fazer cessar e, sempre que possível, contrariar a proliferação de tais armas e dos seus vectores.

Dar seguimento aos compromissos em matéria de desenvolvimento

55. Atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015 é um dos grandes desafios que se colocam às Nações Unidas e à comunidade internacional. A União colaborará com os seus parceiros tendo em vista a concretização desses objectivos, cumprindo os compromissos específicos assumidos em Monterrey e Joanesburgo. Será feito um balanço dos progressos realizados na consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e dos demais compromissos.

56. Prosseguirão os esforços no sentido de implementar plenamente a declaração conjunta sobre a política de desenvolvimento da CE, de Novembro de 2000. Será prioritário melhorar a eficácia das ajudas, a coerência, a coordenação e a complementaridade em apoio do objectivo principal, que consiste na redução da pobreza, incluindo a luta contra doenças como o VIH/SIDA, a tuberculose e a malária. Esta prioridade deverá reflectir-se na revisão intercalar das estratégias por país que deverá ser realizada durante este período. Será dada especial atenção à gestão orçamental e à afectação de recursos. Proceder-se-á a uma revisão do balanço das ajudas externas da CE. A declaração conjunta poderá ser revista durante o período de 2004-2006.

57. Ponderar-se-á se deverão ter início em 2004-2005 as negociações sobre as alterações do Acordo de Cotonu, simultaneamente com o debate sobre a eventual inscrição do Fundo Europeu de Desenvolvimento no orçamento. Serão aceleradas as negociações dos Acordos de Parceria Económica (APE) para permitir o seu estabelecimento até 2007.

ALGUMAS DATAS-CHAVE

- 2004
 - Planos de Acção para os países envolvidos na iniciativa "Europa alargada"
 - Acordos de Estabilização e Associação e Parcerias Europeias com os países dos Balcãs
 - Revisão intercalar das estratégias por país
 - Criação da agência no domínio do desenvolvimento das capacidades de defesa, da investigação, da aquisição e do armamento

- 2005
 - Ponto da situação do Processo de Barcelona
 - Eventual revisão da declaração conjunta sobre a política de desenvolvimento da CE

- 2006
 - Ultimeção do 3.º Plano de Acção para a Dimensão Setentrional
 - Prazo-limite para atingir o objectivo dos 0,39% do RNB de ajuda pública ao desenvolvimento